



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.407/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a criação de Comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/10/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 39/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criada por força do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, a seguinte Comissão no âmbito do Município de Tapiratiba:

### **COMISSÃO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) LEI FEDERAL Nº. 13.465/17**

**Art. 2º** - A formação da Comissão se dará através de Decreto Municipal que regulamentará o quantitativo e o desenvolvimento dos trabalhos de forma gratificada ou voluntária quando da participação de servidores efetivos do Município, conforme efetividade da Comissão, seguindo as determinações da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, em especial o contido no anexo III.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de outubro de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**